**Ano III**, Lei Nº 468/2021 de 26 de novembro de 2021.

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

EDIÇÃO № 144

**CONCLU** 

#### **SUMÁRIO**

ATOS DO CME1
RESOLUÇÃO CME – № 001 DE 23 DE MARÇO DE 20223 1
RESOLUÇÃO CME – № 002 DE 23 DE MARÇO DE 20231
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA nº. 01/2023: 2
CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CME – 2023.
ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO3
INSTRUÇÃO NORMATIVA №.01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 20223
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS5
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 23 DE MARÇO DE 20235
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 008/2023 6
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP № 009/20236
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 010/2023 6

#### **ATOS DO CME**

RESOLUÇÃO CME - № 001 DE 23 DE MARÇO DE 20223

> Dispõe sobre Aprovação do Cronograma de Reuniões do Conselho Municipal de Educação - CME de Marianópolis do Tocantins.

O Conselho Municipal de Educação - CME, de Marianópolis do Tocantins - TO, no exercício de suas atribuições definidas na Lei Municipal nº. 461 de 11 de junho de 2021, Lei Municipal nº. 348/2011, de 06 de outubro de 2011, Lei Municipal nº. 462/2021 de

25 de junho de 2021, e o seu Regimento Interno e, em conformidade com o Parecer CME nº. 001/2023 de 23 de março de 2023.

#### Resolve:

Marianópolis do Tocantins - TO, quinta-feira, 23 de março de 2023.

Ar. 1º Fica aprovado o Cronograma de Reuniões do ano de 2023 do Conselho Municipal de Educação -**CME** de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

SALAS DAS SESSÕES DO **CONSELHO** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Marianópolis do Tocantins -TO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

#### **Paulo Roberto Oliveira Reis**

Presidente do CME Decreto nº.040/2021

#### Ana Paula Macedo Pereira da Silva

Secretaria do CME Decreto nº. 040/2021

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RESOLUÇÃO CME - № 002 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

> Dispõe sobre Aprovação da Instrução Normativa nº.01/2022, do Sistema Municipal de Ensino de Marianópolis do Tocantins.

O Conselho Municipal de Educação - CME, de Marianópolis do Tocantins - TO, no exercício de suas atribuições definidas na Lei Municipal nº. 461 de 11

MARIA DE JESUS DIAS PIAGEM DE OLIVEIRA

MAYARA COÊLHO DA SILVA

ILTON COUTINHO DA SILVA

LUIS JONATAS ALVES DA SILVA

LAUDEMIR DE SÁ SILVEIRA

#### ISAÍAS DIAS PIAGEM

Prefeito Municipal

VALDECI ANTÔNIO DA SILVA

ERIVAN SERPA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal (2021-2022)

MANOEL RAMOS DA SILVA

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO

SALES LOPES DO COUTO

cio. Servicos e Habitação

MARA ANDRÉIA PREDIGER

IDALINA MARIA DINIZ BARBOSA PIAGEM

GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO



de junho de 2021, Lei Municipal nº. 348/2011, de 06 de outubro de 2011, Lei Municipal nº. 462/2021 de 25 de junho de 2021, Lei nº. 9.394/1996, de 20 de dezembro, e do seu Regimento e em conformidade com o Parecer CME nº. 002/2023 de 15 de março de 2023.

#### Resolve:

Ar. 1º Fica aprovado a Instrução Normativa nº. 01/2022 de 12 de dezembro de 2022 do Sistema Municipal de Ensino de Marianópolis do Tocantins. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

SALAS DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Marianópolis do Tocantins -TO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

#### **Paulo Roberto Oliveira Reis**

Presidente do CME Decreto nº.040/2021

## Ana Paula Macedo Pereira da Silva

Secretaria do CME Decreto nº. 040/2021

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA №. 01/2023:

Declaro para os devidos que LAIANE SOUZA CAVALCANTE, representante de pais de alunos responsáveis das escolas públicas municipais foi aprovada pelo pleno em reunião do CME no dia 22/03/2023, suplente como conselheira do Conselho Municipal de Educação-CME de Marianópolis do Tocantins, com mandato 22/03/2023 a 31/12/2025, em substituição ao conselheiro Marcos Diones Alencar de Azevedo, conforme carta de renúncia apresentada ao CME e aprovada pelo mesmo.

Por ser verdade e tendo ciência da medida, público no Diário Oficial do Município, assino e dou fé a presente declaração. Marianópolis do Tocantins – TO; aos 23 dias do mês de marco de 223.

### Paulo Roberto Oliveira Reis Presidente do CME

## CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CME – 2023.

DATA	HORÁRIO
*****	08h00
28/02/2023	08h00
29/03/2023	08h00
26/04/2023	08h00
30/05/2023	08h00
27/06/2023	08h00
*****	08h00
31/08/2023	08h00
28/09/2023	08h00
31/10/2023	08h00
30/11/2023	08h00
14/12/2023	08h00

## **OBSERVAÇÃO:**

- ✓ Caso seja necessário realizar reuniões extraordinárias marcaremos dia e horário, conforme Art. 42 § 2º do Regimento Inteno.
- ✓ Se houve mudanças informaremos aos Conselheiros.
- ✓ Lembrando que o planejamento é para organização do cumprimento ao Art. 42 § 1º. do RI. de no mínimo legal de realização de uma reunião ordinária mensal.

Marianópolis do Tocantins – TO., 16 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Oliveira Reis Presidente CME



## ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA №.01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Orienta e estabelece as normas para o cumprimento do Calendário Escolar Oficial do Sistema Municipal de Ensino de Marianópolis do Tocantins para o ano de 2023.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 58, § 1º, Inciso I, II e IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecido o uso do Calendário Escolar Oficial do Sistema Municipal de Ensino de Marianópolis do Tocantins para funcionamento das escolas municipais às quais obedecerão aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º O Calendário Escolar Oficial é o documento que tem a função de sistematizar e adaptar as atividades educacionais presenciais, não presenciais ou híbridas dispostas no ano letivo, garantindo uma melhor organização e planejamento das atividades escolares, devendo ser cumprinda integralmente.

**Art. 3º** Os documentos que compõem as orientações letivas para o ano letivo de 2023 são:

I – Regimento Escolar do SME.

II – Calendário Escolar Oficial do Sistema
 Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023;

 III – Instrução Normativa que orienta e estabelece os procedimentos para o Calendário Escolar Oficial do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023;

IV —Orientações Pedagógicas para o ano letivo de 2023.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no decorrer do ano letivo de 2023, poderá utilizar-se de outros documentos normatizadores para organização e planejamento.

**Art. 4º** A reorganização do Calendário Escolar Oficial do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023 e a sistematização curricular para o SME devem em sua organização escolar:

I – Assegurar formas de alcance por todos os estudantes das competências e objetivos de aprendizagem com a Base Nacional Curricular (BNCC) e ao Documento Curricular do Estado do Tocantins (DCT);

 II – Prever períodos de intervalo para recuperação física e mental de professores e estudantes, prevendo períodos, ainda que breves, de recesso escolar, férias e fins de semana; e

organizar registro detalhado das atividades presenciais e não presenciais híbridas, desenvolvidas em cada Unidade Escolar (EU), durante o fechamento da oferta bimestral, o que é fundamental para a reorganização e o Cômputo da equivalência de horas cumpridas em relação às 800 (oitocentas) horas e 1.000 (mil) horas legislação previstas na e educacionais, contendo descrição das atividades relacionadas com os objetivos de aprendizagem da BNCC, do Documento Curricular do Estado do Tocantins. considerando a equivalência

MARIA DE JESUS DIAS PIAGEM DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Administração

Secretária Municipal de Administração

MAYARA COÊLHO DA SILVA

secretaria Municipal de Saude

ILTON COUTINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes e Obras

LUIS JONATAS ALVES DA SILVA

LAUDEMIR DE SÁ SILVEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Turismo

### ISAÍAS DIAS PIAGEM

Prefeito Municipal

VALDECI ANTÔNIO DA SILVA

MANOEL RAMOS DA SILVA

VA ERIVAN SERPA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal (2021-2022)

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO

SALES LOPES DO COUTO

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação

MARA ANDRÉIA PREDIGER

IDALINA MARIA DINIZ BARBOSA PIAGEM

GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura

MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO





atividades propostas em relação ao cumprimento dos objetivos propostos no currículo, para cada ano e cada componente curricular.

**Art. 5º** O cumprimento do calendário escolar está vinculado às orientações de biosseguranças das autoridades locais.

## CAPÍTULO II DAS ORIENAÇÕES

- **Art. 6º** O Calendário Escolar Oficial do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023 define o início e o término do ano letivo, contemplando os eventos e as atividades dispostas no Projeto Político Pedagógico das UEs.
- Art. 7º A UE organizará seu ano letivo em bimestres ou semestres, de acordo com suas respectivas modalidades de oferta da Educação Básica e Estruturas Curriculares.
- **Art. 8º** As horas letivas, serão computadas somente para os estudos, sob orientação do docente, salvo a situação de amparo legal (LDB 9394/96, art. 4º e da Lei nº. 13.796, de janeiro de 2019 e Resolução/CEE/TO nº. 105/2006).
- **Art. 9º** É de responsabilidade das UEs garantir a todos os estudantes a carga horária mínima anual (800/1.000 horas).
- § 1º atendimento 0 Educacional Especializado (AEE), realizado de forma complementar ou suplementar, deverá ser organizado pelos profissionais responsáveis.
- § 2º O acompanhamento pedagógico realizado por parte da equipe gestora, das aulas previstas e ministradas, deverá ser realizado desde o primeiro bimestre, quando necessário, reorganizar os horários das aulas para um melhor atendimento à carga horária.
- § 3º Os pontos facultativos não contemplam o calendário das Unidades Escolares, tendo em vista o cumprimento dos 200 dias letivos.

- § 4º Para os eventos culturais, serão considerados letivos, desde que sejam planejadas ações e previstas no PPP de forma interdisciplinar e transdisciplinar entre componentes curriculares.
- **Art. 10** O Calendário Escolar Oficial do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023 devem ser cumpridos pelas unidades escolares. As datas que deverão ser cumpridas impreterivelmente são:

#### I – datas e períodos comuns:

- a) início e término do ano letivo;
- b) formação continuada;
- c) planejamento pedagógico;
- d) conselho de classe pedagógico;
- e) férias escolares; e
- f) recuperação final,
- g) recesso escolar.
- § 1º As adequações no calendário deverão ser articuladas com o Sistema Municipal de Ensino, em função do transporte escolar, e enviado para a Secretaria Municipal de Educação para análise, aprovação e monitoramento.
- **Art. 11** Os sábados letivos devem ser planejados previamente e constar no PPP, os quais recomendam-se o desenvolvimento de projetos de leituras, projetos de áreas de conhecimentos e ações de culminâncias e aulas conforme planejamentos.
- Art.12 casos estudantes Nos dos matriculados é assegurado, no regularmente exercício da liberdade de consciência e de crença, o mediante de, prévio requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, garantindo-lhe o direito a reorganização da realização e entrega das atividades curriculares e/ou avaliativas obedecendo ao planejamento curricular previsto.
- Art.13 A integralização da carga horária é a obtenção da carga horària total dos componentes curricular previsto na Estrutura Curricular vigente



e/ou no Plano de curso, dentro do prazo de duração da etapa/curso/modalidade.

- **Art. 14** O ano letivo encerrará mediante a integralização da carga horária prevista para cada modalidade e etapa de ensino.
- **Art. 15** O conselho de classe pedagógico não será considerado letivo e deverá ser realizado nos dias contemplados no Calendário Escolar Oficial.
- **Art. 16** Nos dias de afastamento de profissionais da educação caberá à equipe gestora reorganizar a UE de modo a assegurar o cumprimento do efetivo trabalho escolar aos estudantes.
- Art. 17 A equipe gestora deverá orientar e acompanhar diariamente o fluxo escolar atendendo as orientações das diretrizes operacionais do Programa Busca Ativa na UE do Sistema Municipal de Ensino.
- **Art. 18** A equipe gestora deverá dar ciência expressa do contido na presente Instrução Normativa, a todos os servidores da UE.
- **Art.19** Fica vedada a realização de atividade de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização e desintetização fora dos períodos de férias e/ou recessos escolares.
- **Art. 20** A equipe gestora é responsável pelo cumprimento do Calendário Escolar Oficial validado pela Semed nos termos desta Instrução Normativa.
- **Art. 21** Os casos omissos serão apresentados e deliberados pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 22 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.

Mara Andréia Prediger Secretaria Municipal de Educação

### LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratarde assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerarse-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação
		Fiscal (ITR)

MARIA DE JESUS DIAS PIAGEM DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Administração

MAYARA COÊLHO DA SILVA

ILTON COUTINHO DA SILVA

LUIS JONATAS ALVES DA SILVA

LAUDEMIR DE SÁ SILVEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Turismo

### ISAÍAS DIAS PIAGEM

Prefeito Municipal

VALDECI ANTÔNIO DA SILVA Vice-prefeito

MANOEL RAMOS DA SILVA

ERIVAN SERPA MARTINS
Presidente da Cámara Municipal (2021-2022)

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO Secretária Municipal de Finanças SALES LOPES DO COUTO

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação

MARA ANDRÉIA PREDIGER

IDALINA MARIA DINIZ BARBOSA PIAGEM

GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura

MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO Diretor Administrativo do PREVIMAR



JOSE DE ANDRADE PADUA	044 646 641-72	9711/00009/2022
JOSE DE ANDINADE I ADOA	044.040.041-72	3111/00003/2022
THIAGO POGGIO PADUA	844.490.551-87	9711/00075/2022
FORTES AGROPECUARIA	30 352 248/0001	9711/00011/2023
I OILIES AGILOI ECOALIA	30.332.240/0001	31 11/00011/2023
FIRFLI	82	
	02	

Titular do Órgão da Administração Tributária

Nome: MARCO AURELIO DA

Matrícula: 00001311

SILVA CARVALHO

Cargo: FISCAL ARRECADADOR Assinatura:

/742013

Data de afixação: 23/03/2023 Data de desafixação: 07/04/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 008/2023

O municipio de Marianópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, tipo menor preço, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, FILMAGENS, FOTOGRAFIAS APOIO E SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO PARA CRIAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL DESTINADAS A PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE. **EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA** Ε SOCIAL MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, com abertura das propostas previstas para o dia 04 de abril de 2023, às 08h00m. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins ou pelo site http://www.marianopolis.to.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: (63) 3535-1122 ou pelo e-mail cplmarianopolis.to@gmail.com.

Marianópolis do Tocantins - TO, 23 de março de 2023.

Valdinéia Alves Campos Pregoeira

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP № 009/2023

O municipio de Marianópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 009/2023, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, **AQUISICÃO EVENTUAL** Ε PARCELADA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, **ASSISTÊNCIA SOCIAL** Ε **PREVIMAR** DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, com abertura das propostas previstas para o dia 04 de abril de 2023, às 09h00m. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins ou pelo site http://www.marianopolis.to.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: (63) 3535-1122 ou pelo e-mail cplmarianopolis.to@gmail.com.

Marianópolis do Tocantins - TO, 23 de março de 2023.

Valdinéia Alves Campos Pregoeira

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 010/2023

O municipio de Marianópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, tipo menor preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, com abertura das propostas previstas para o dia 04 de abril de 2023, às 16h000m. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Tocantins Marianópolis do pelo ou site http://www.marianopolis.to.gov.br/. Maiores informações pelo telefone: (63) 3535-1122 ou pelo e-mail cplmarianopolis.to@gmail.com.

Marianópolis do Tocantins - TO, 23 de março de 2023.



Valdinéia Alves Campos Pregoeira

